



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 25 de Maio de 2020 • Ano • Nº 6014

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto nº 9054/2020** - Determina a requisição administrativa dos bens que indica, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº.9.054, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

*Determina a requisição administrativa dos bens que indica, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a pandemia do Coronavírus (COVID19) que, rapidamente, se alastrou em diversos países do mundo, dentre os quais o Brasil, que, nesta data, com acelerado aumento do número casos de cidadãos infectados, e relevante quantitativo do número de óbitos;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública pelo Presidente da República Federativa do Brasil, já reconhecido pelo Congresso Nacional, Decreto Legislativo nº 06/2020;

**CONSIDERANDO** a decretação de emergência de saúde pública concretizada pelo Governador do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19529/2020, ratificado pelo Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020;


**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Eunápolis, declarado pelo Decreto nº 9.000/2020 e a ocorrência de Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.414/2020, pela Assembleia Legislativa da Bahia;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade imediata de organização do serviço de saúde para atendimento.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinada a requisição administrativa do bem imóvel nominado como "Hospital das Clínicas", situado na Rua Padre João Gualberto Magalhães, nº. 352 - Centro, Eunápolis - BA, CEP 45820-490, bem como de todos os

  
Priscila Barbaque Milhote Milhote  
Procuradora Geral do Município  
Decreto Nº 7.441 09/04/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

bens móveis que o guarnecem, tendo como objetivo o enfrentamento da pandemia do coronavírus.

**Art. 2º** - A requisição vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, ou até que sejam sanadas as razões que a determinaram.

**Art. 3º** - Implementada a requisição administrativa, a Secretaria da Saúde:

I - realizará inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos bens;

II - tomará todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens, imóveis e móveis, até a sua regular devolução;

III - zelará pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a requisição.

**Art. 4º** - A indenização devida pelo Município de Eunápolis, em decorrência desta requisição, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal nº. 9.026/2020.

**Parágrafo Único** - Não será devida indenização acaso se apure que o imóvel estava fora do comércio quando da edição deste Decreto, assegurando-se a indenização de eventuais danos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
Eunápolis, 25 de maio de 2020.

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Priscila Barbalho Milho Milh  
Procuradora Geral do Município  
Decreto Nº 7.441 09/04/2018